



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**



EDITAL N.º 10 – COPERPS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO SELETIVO 2014 – PS UFPA 2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) torna pública a realização do **Processo Seletivo 2014 (PS UFPA 2014)**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA), nos termos da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Regimento Geral e da Deliberação do dia 18 de setembro de 2013, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), dessa Instituição, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo 2014 da Universidade Federal do Pará – PS UFPA 2014 –, será regido por este Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.2 Somente poderão participar do PS UFPA 2014 candidatos inscritos no ENEM 2013.

1.3 As vagas serão destinadas aos alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.4 As vagas serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2013 (ENEM 2013).

1.5 Será atribuído um bônus de 10% aos alunos que tenham cursado todo o ensino médio nos estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

1.6 Para participar do PS UFPA 2014, o candidato, além de estar inscrito no ENEM 2013, deverá efetuar sua inscrição no concurso, conforme o item 2 deste Edital.

1.7 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$20,00 (vinte reais)**, para candidatos que cursaram, sem bolsa de estudo, todo o Ensino Médio em escola privada.

1.8 Estará isento da taxa de inscrição o candidato que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública.

1.9 Haverá Exame de Habilidades para candidatos inscritos nos cursos de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

2 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1 A inscrição será admitida **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitada a partir das **14 horas do dia 04 de outubro de 2013 até 22 horas do dia 25 de outubro de 2013**, observado o horário de Belém/PA.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deverá, preliminarmente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 O candidato que concorrer a um dos cursos citados no subitem 1.9 deste Edital, para os quais há exigência do Exame de Habilidades, deverá, no ato da inscrição, fazer uma segunda opção de curso, na forma disponibilizada no formulário de inscrição.

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

2.5 O candidato que cursou, sem bolsa de estudo, umas das séries do Ensino Médio em escola privada, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

2.5.1 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo os candidatos mencionados no subitem 1.8 deste Edital.

2.5.2 A homologação da inscrição só será realizada após a confirmação pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP de que o candidato está inscrito no ENEM 2013.

2.5.3 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de outubro de 2013**.

2.6 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).

2.7 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.

2.8 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição deverá declarar ter condição compatível com o que prevê a lei 12.799, de 10 de abril de 2013 e poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar essa condição, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.9 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

3 DO EXAME DE HABILIDADES

3.1 Para os cursos de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, haverá aplicação de provas de habilidades específicas.

3.2 A prova valerá **10 pontos** e o candidato será considerado habilitado, se obtiver nota correspondente, no mínimo, a 30% do valor da prova.

3.3 O candidato eliminado no Exame de Habilidades, por ausência à prova ou por insuficiência de pontos, concorrerá automaticamente à segunda opção de curso, escolhida por ocasião da inscrição no concurso.

3.4 O Exame de Habilidades será realizado no dia **24 de novembro de 2013, na cidade de Belém.**

3.5 Os candidatos aos cursos de Artes Visuais e Música farão o Exame de Habilidades no Campus Profissional da UFPA, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, **de 08 às 12 horas**, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

3.6 Os candidatos aos cursos de Dança e Teatro farão o Exame de Habilidades na Escola de Teatro e Dança da UFPA, localizada à Rua Dom Romualdo de Seixas, n.º 820, em Belém/PA.

3.6.1 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Dança será aplicado **das 8 às 12 horas**, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

3.6.2 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Teatro será aplicado **das 14 às 18 horas**, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 13 às 14 horas.

3.7 Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do Exame de Habilidades a partir do dia **27 de novembro de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.8 No dia do Exame de Habilidades serão exigidos do candidato a apresentação do seu documento **original** de identidade (na forma definida no subitem 9.5 deste Edital) e o comprovante de inscrição no concurso que estará disponível em www.ceps.ufpa.br, **a partir de 05 de novembro de 2013.**

3.9 Os conteúdos programáticos do Exame de Habilidades estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

4 DAS VAGAS, DA ADMISSÃO E DO SISTEMA DE COTAS

4.1 A admissão dos candidatos aprovados no PS UFPA 2014 será processada com base no critério classificatório, por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pelo CONSEPE, conforme os cursos e as vagas estabelecidos no **Anexo** deste Edital.

4.2 Será criada uma (1) vaga, por acréscimo, nos cursos de graduação, destinada exclusivamente a Pessoa com Deficiência, de acordo com a Resolução 3.883, de 21 de julho de 2009, do CONSEPE.

4.2.1 O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deve declarar expressamente, no ato da inscrição, sua opção em participar exclusivamente da seleção para a única vaga destinada ao curso.

4.2.2 O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) classificado deverá apresentar-se à Comissão Multiprofissional de Perícia Médica da UFPA, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pelo CIAC/UFPA.

4.2.3 No dia da perícia médica o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.2.4 A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.2.5 Configurando-se a hipótese do item anterior, será chamado o primeiro candidato aprovado, não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência (PcD).

4.2.6 As vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do Processo Seletivo UFPA 2014, sendo, portanto extintas.

4.3 As vagas destinadas à Política de Inclusão prevista no Anexo deste Edital, salvo as referentes à PcD, terão critérios definidos em edital próprio.

4.4 De acordo com a Resolução nº 3.361, de 5 de agosto de 2005, do CONSEPE, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão disputadas por candidatos que comprovarem haver cursado TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA sob pena de ser negada sua vinculação à UFPA.

4.5 Do percentual de vagas a que se refere o subitem 4.4, no mínimo, 40% (quarenta por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pretos, pardos ou indígenas.

4.6 Das vagas destinadas a estudantes que cursaram todo o ensino médio em Escola Pública, 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser ocupadas por candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capita*.

4.6.1 O candidato que se enquadrar no critério mencionado no subitem 4.6 deverá proceder à autodeclaração, no ato da inscrição, e apresentar, por ocasião da Habilitação ao vínculo institucional, a documentação exigida na Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, disponível em www.ceps.ufpa.br, e poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar essa condição, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.7 O candidato que optar em concorrer pelo Sistema de Cotas, e for aprovado, terá de comprovar, no ato da Habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação se dará por meio da apresentação dos **originais** do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do ensino médio.

4.8 O candidato que for classificado no concurso na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) faltar em, pelo menos, um dia de prova do ENEM 2013;
- b) obtiver nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação do ENEM 2013, numa escala de 0 a 1000.
- c) obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos) em uma ou mais áreas do ENEM 2013, numa escala de 0 a 1000.

6 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

6.1 A nota final dos candidatos do PS UFPA 2014 será computada da seguinte forma:

a) média aritmética das notas do ENEM 2013;

b) bônus de 10% a ser atribuído aos alunos que tenham cursado todo o ensino médio nos estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.

6.2 A nota final dos candidatos mencionados na alínea “b” corresponde à média aritmética das notas do ENEM mais a bonificação de 10%.

6.2.1 O bônus de 10% incidirá sobre a nota que resultará da média aritmética do ENEM 2013.

6.3 Os demais candidatos terão nota final correspondente à média aritmética das notas do ENEM 2013.

6.4 O candidato que receber o bônus mencionado na alínea “b” deverá comprovar, no ato da habilitação, ter cursado todo o ensino médio nos estados acima mencionados.

6.5 O candidato que não comprovar ter cursado todo o ensino médio nos estados referidos na alínea “b” e nas escolas informadas no formulário de inscrição perderá a vaga.

6.6 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

6.7 As notas brutas não têm caráter classificatório.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A Nota Final de cada candidato será calculada conforme o disposto no item 6.

7.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

7.3.1 maior nota em Redação;

7.3.2 maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

7.3.3 maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias; e

7.3.4 idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

7.4 A relação de classificados no PS UFPA 2014 será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no concurso.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após:

- a) a publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) a divulgação do resultado final do PS UFPA 2014 no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 17h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou nas secretarias dos *campi* localizados no interior do estado do Pará, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste Edital.

8.3 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo concurso será preliminarmente indeferido.

8.5 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

8.6 Serão aceitos recursos via FAX, observado o prazo estabelecido no subitem 8.1 deste Edital.

8.7 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

8.8 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas **em até cinco dias úteis** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 8.1 deste Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela COPERPS em casos omissos.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

9.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento do Ceps/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, Sede do Ceps/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7066, 3201-8382, (91) 3201-8386 e (91) 3201-8387 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, ressalvado o disposto no subitem 8.5 deste Edital.

9.4 O candidato que desejar relatar ao Ceps/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento do Ceps/UFPA, postando correspondência para “Centro de Processos Seletivos (Ceps) – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-900”, encaminhando mensagem pelo fax de número (91) 3201-7382 ou enviando *e-mail* para ceps@ufpa.br.

9.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional

(ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.8 Por ocasião da realização da prova de habilidades específicas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.5 deste Edital, não poderá fazer a prova.

9.9 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de habilidades específicas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.9.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.10 Durante a realização da prova de habilidades específicas, o candidato não poderá, **sob pena de ser eliminado do concurso**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

9.10.1 Antes do início da prova de habilidades específicas, o candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

9.10.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

9.10.3 O Ceps/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova de habilidades específicas, nem por danos a eles causados.

9.10.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou, no caso de prova escrita, para preenchimento do seu cartão-resposta ou de outros formulários.

9.10.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

9.10.5.1 O candidato que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.

9.10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da(s) prova(s) de habilidades específicas.

9.10.7 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a realização da prova.

9.10.7.1 Em casos que impliquem em mudança de localidade de prova, a nova localidade deverá ser escolhida pela banca examinadora e autorizada pelo CEPS/UFPA.

9.10.8 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento ao CEPS/UFPA, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento deverá ser entregue até o dia **22 de novembro de 2013**, na Secretaria do CEPS/UFPA, nos horários de **8h às 12h** e de **14h às 17h**.

9.10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova de habilidades específicas em sua residência, de amigos ou parentes.

9.11 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo deste Edital, se o número de candidatos classificados no curso for, no mínimo, igual a 10 (dez).

9.12 Caberá ao CONSEPE a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados no PS UFPA 2014.

9.13 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br> e os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

9.14 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

9.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela COPERPS.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS

ANEXO DO PS UFPA 2014

Universidade Federal do Pará Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA PS UFPA 2014

Cidade	Nº de Ordem	Curso	Regime Oferta	Turno	Início Período 1/2	Início Período 3/4	Total de Vagas UFPA	Vagas do PS 2014	Não cotista (Rede privada)	Cota escola: pretos, pardos e índios / Renda	Cota escola: pretos, pardos e índios	Cota Escola / Renda	Cota Escola
ABAETETUBA	001	Engenharia Industrial	Extensivo	Integral	40		40	32	16	1	5	2	8
ABAETETUBA	002	Física - Licenciatura	Extensivo	Vespertino		40	40	32	16	1	5	2	8
ABAETETUBA	003	Letras - Espanhol - Licenciatura	Extensivo	Matutino	30		30	24	12	1	3	2	6
ABAETETUBA	004	Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40		40	32	16	1	5	2	8
ABAETETUBA	005	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
ABAETETUBA	006	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
ALTAMIRA	007	Agronomia	Extensivo	Integral	40		40	32	16	1	5	2	8
ALTAMIRA	008	Ciências Biológicas - Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40		40	32	16	1	5	2	8
ALTAMIRA	009	Engenharia Florestal	Extensivo	Integral	40		40	32	16	1	5	2	8
ALTAMIRA	010	Geografia - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40		40	32	16	1	5	2	8
ALTAMIRA	011	Geografia - Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8
ALTAMIRA	012	Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino		30	30	24	12	1	3	2	6
ALTAMIRA	013	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
ALTAMIRA	014	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40		40	32	16	1	5	2	8
ANANINDEUA	015	Engenharia de Materiais	Extensivo	Integral	50		50	40	20	2	5	3	10
BAIÃO	016	Matemática - Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICA	017	Artes Visuais - Licenciatura/Bacharelado	Extensivo	Vespertino	40		40	40	20	2	5	3	10
BELÉM / ICA	018	Cinema e Audiovisual	Extensivo	Matutino	26		26	21	10	1	3	2	5
BELÉM / ICA	019	Dança - Licenciatura	Extensivo	Matutino	30		30	30	15	1	5	2	7
BELÉM / ICA	020	Museologia	Extensivo	Matutino	30		30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / ICA	021	Música - Licenciatura	Extensivo	Vespertino	30		30	30	15	1	5	2	7
BELÉM / ICA	022	Teatro - Licenciatura	Extensivo	Noturno	30		30	30	15	1	5	2	7
BELÉM / ICA	023	Tecnologia em Produção Multimídia	Extensivo	Noturno	26		26	21	10	1	4	1	5
BELÉM / ICB	024	Biomedicina	Extensivo	Integral	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICB	025	Biotecnologia	Extensivo	Matutino		30	30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / ICB	026	Ciências Biológicas Bacharelado	Extensivo	Vespertino	30		30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / ICB	027	Ciências Biológicas Licenciatura	Extensivo	Noturno	30		30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / ICB	028	Ciências Biológicas - Licenciatura	Extensivo	Matutino	30		30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / ICED	029	Educação Física - Licenciatura	Extensivo	Vespertino	46		46	41	20	2	6	3	10
BELÉM / ICED	030	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Noturno	45	45	90	81	40	4	12	6	19
BELÉM / ICED	031	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Matutino	45	45	90	81	40	4	12	6	19
BELÉM / ICEN	032	Ciência da Computação	Extensivo	Vespertino	36		36	29	14	1	4	3	7
BELÉM / ICEN	033	Ciências Naturais - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICEN	034	Estatística	Extensivo	Vespertino	20	20	40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICEN	035	Física - Bacharelado e Licenciatura	Extensivo	Matutino	60		60	48	24	2	7	3	12
BELÉM / ICEN	036	Física - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICEN	037	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Matutino	44		44	35	18	1	6	2	8
BELÉM / ICEN	038	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Vespertino		44	44	35	18	1	6	2	8
BELÉM / ICEN	039	Química Licenciatura	Extensivo	Matutino	46		46	37	18	1	6	3	9
BELÉM / ICEN	040	Química Bacharelado	Extensivo	Vespertino	20		20	16	8	1	2	1	4

BELÉM / ICEN	041	Química Industrial	Extensivo	Vespertino	30		30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / ICEN	042	Sistemas de Informação	Extensivo	Noturno	36		36	29	14	1	4	3	7
BELÉM / ICJ	043	Direito	Extensivo	Matutino	40		40	36	18	1	6	3	8
BELÉM / ICJ	044	Direito	Extensivo	Noturno	80		80	72	36	3	11	5	17
BELÉM / ICJ	045	Direito	Extensivo	Vespertino	80		80	72	36	3	11	5	17
BELÉM / ICS	046	Enfermagem	Extensivo	Integral	42	42	84	67	33	3	11	4	16
BELÉM / ICS	047	Farmácia	Extensivo	Integral	35	35	70	56	28	2	9	4	13
BELÉM / ICS	048	Fisioterapia	Extensivo	Integral	34		34	31	15	1	5	2	8
BELÉM / ICS	049	Medicina	Extensivo	Integral	75	75	150	135	67	5	21	9	33
BELÉM / ICS	050	Nutrição	Extensivo	Integral	40	40	80	72	36	4	11	5	16
BELÉM / ICS	051	Odontologia	Extensivo	Matutino	25	25	50	45	22	2	6	3	12
BELÉM / ICS	052	Odontologia	Extensivo	Vespertino	25	25	50	45	22	2	6	3	12
BELÉM / ICS	053	Terapia Ocupacional	Extensivo	Matutino	34		34	31	15	1	5	2	8
BELÉM / ICESA	054	Administração	Extensivo	Matutino	40	40	80	64	32	3	10	4	15
BELÉM / ICESA	055	Administração	Extensivo	Noturno	40	40	80	64	32	3	10	4	15
BELÉM / ICESA	056	Arquivologia	Extensivo	Vespertino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICESA	057	Biblioteconomia	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICESA	058	Biblioteconomia	Extensivo	Noturno	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICESA	059	Ciências Contábeis	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICESA	060	Ciências Contábeis	Extensivo	Vespertino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICESA	061	Ciências Contábeis	Extensivo	Noturno	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICESA	062	Ciências Econômicas	Extensivo	Matutino	50		50	40	20	2	5	3	10
BELÉM / ICESA	063	Ciências Econômicas	Extensivo	Noturno	50		50	40	20	2	5	3	10
BELÉM / ICESA	064	Serviço Social	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICESA	065	Serviço Social	Extensivo	Vespertino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICESA	066	Serviço Social	Extensivo	Noturno	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ICESA	067	Turismo	Extensivo	Matutino	40		40	36	18	1	6	2	9
BELÉM / ICESA	068	Turismo	Extensivo	Noturno	40		40	36	18	1	6	2	9
BELÉM / IEMC	069	Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemática Licenciaturas e Linguagens	Extensivo	Noturno	34		34	27	13	1	4	2	7
BELÉM / IEMC	070	Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemática Licenciaturas e Linguagens	Extensivo	Vespertino	34		34	27	13	1	4	2	7
BELÉM / IFCH	071	Ciências Sociais - Bacharelados e Licenciatura	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / IFCH	072	Ciências Sociais - Bacharelados e Licenciatura	Extensivo	Noturno	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / IFCH	073	Filosofia - Bacharelada E Licenciatura	Extensivo	Integral	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / IFCH	074	Geografia Bacharelado	Extensivo	Matutino	30		30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / IFCH	075	Geografia - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / IFCH	076	História - Bacharelada	Extensivo	Matutino	16		16	13	6	1	2	1	3
BELÉM / IFCH	077	História - Licenciatura	Extensivo	Matutino	36		36	29	14	1	5	2	7
BELÉM / IFCH	078	Psicologia - Formação do Psicólogo	Extensivo	Matutino	30		30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / IFCH	079	Psicologia - Formação do Psicólogo	Extensivo	Vespertino	30		30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / IG	080	Geofísica	Extensivo	Integral	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / IG	081	Geologia	Extensivo	Integral	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / IG	082	Meteorologia	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / IG	083	Oceanografia	Extensivo	Integral	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ILC	084	Comunicação Social - Jornalismo	Extensivo	Matutino	30		30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / ILC	085	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Extensivo	Matutino	20		20	16	8	1	2	1	4
BELÉM / ILC	086	Letras - Libras e Português L2 - Licenciatura	Intensivo	Integral		26	26	21	10	1	3	2	5
BELÉM / ILC	087	Letras - Língua Alemã - Licenciatura	Extensivo	Matutino	26		26	21	10	1	3	2	5
BELÉM / ILC	088	Letras - Língua Espanhola - Licenciatura	Extensivo	Noturno		26	26	21	10	1	3	2	5

BELÉM / ILC	089	Letras - Língua Francesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino	26		26	21	10	1	3	2	5
BELÉM / ILC	090	Letras - Língua Inglesa - Licenciatura	Extensivo	Noturno	26		26	21	10	1	3	2	5
BELÉM / ILC	091	Letras - Língua Inglesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino		26	26	21	10	1	3	2	5
BELÉM / ILC	092	Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino	25	25	50	40	20	2	5	3	10
BELÉM / ILC	093	Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Noturno	25	25	50	40	20	2	5	3	10
BELÉM / ITEC	094	Arquitetura e Urbanismo	Extensivo	Matutino	30		30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / ITEC	095	Arquitetura e Urbanismo	Extensivo	Vespertino	30		30	24	12	1	3	2	6
BELÉM / ITEC	096	Engenharia Biomédica	Extensivo	Integral	20	20	40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ITEC	097	Engenharia Civil	Extensivo	Matutino	35	35	70	56	28	2	9	4	13
BELÉM / ITEC	098	Engenharia Civil	Extensivo	Noturno	35	35	70	56	28	2	9	4	13
BELÉM / ITEC	099	Engenharia da Computação	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ITEC	100	Engenharia da Computação	Extensivo	Vespertino		40	40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ITEC	101	Engenharia de Alimentos	Extensivo	Matutino	36		36	29	14	1	5	2	7
BELÉM / ITEC	102	Engenharia de Telecomunicações	Extensivo	Vespertino		20	20	16	8	1	2	1	4
BELÉM / ITEC	103	Engenharia de Telecomunicações	Extensivo	Matutino	20		20	16	8	1	2	1	4
BELÉM / ITEC	104	Engenharia Elétrica	Extensivo	Integral	40	40	80	64	32	3	10	4	15
BELÉM / ITEC	105	Engenharia Mecânica	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ITEC	106	Engenharia Mecânica	Extensivo	Vespertino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ITEC	107	Engenharia Naval	Extensivo	Matutino	20		20	16	8	1	2	1	4
BELÉM / ITEC	108	Engenharia Química	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ITEC	109	Engenharia Química	Extensivo	Noturno		40	40	32	16	1	5	2	8
BELÉM / ITEC	110	Engenharia Sanitária e Ambiental	Extensivo	Integral	30	30	60	48	24	2	7	3	12
BRAGANÇA	111	Ciências Biológicas - Licenciatura	Extensivo	Integral	40		40	32	16	1	5	2	8
BRAGANÇA	112	Ciências Naturais - Licenciatura	Extensivo	Integral	40		40	32	16	1	5	2	8
BRAGANÇA	113	Engenharia De Pesca	Extensivo	Integral	30		30	24	12	1	3	2	6
BRAGANÇA	114	História - Licenciatura	Extensivo	Vespertino		40	40	32	16	1	5	2	8
BRAGANÇA	115	Letras-Língua Inglesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino		30	30	24	12	1	3	2	6
BRAGANÇA	116	Letras-Língua Portuguesa - Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8
BRAGANÇA	117	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40		40	32	16	1	5	2	8
BRAGANÇA	118	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40		40	32	16	1	5	2	8
BREU BRANCO	119	Engenharia Florestal	Extensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8
BREVES	120	Ciências Naturais - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
BREVES	121	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Noturno		40	40	32	16	1	5	2	8
CAMETÁ	122	Agronomia	Extensivo	Matutino		40	40	32	16	1	5	2	8
CAMETÁ	123	História - Licenciatura	Extensivo	Matutino		40	40	32	16	1	5	2	8
CAMETÁ	124	Letras - Espanhol - Licenciatura (Abaetetuba)	Intensivo	Integral	30		30	24	12	1	3	2	6
CAMETÁ	125	Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino		40	40	32	16	1	5	2	8
CAMETÁ	126	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8
CAMETÁ	127	Sistemas de Informação	Extensivo	Vespertino		36	36	29	14	1	5	2	7
CAPANEMA	128	Ciências Naturais - Licenciatura	Extensivo	Integral	40		40	32	16	1	5	2	8
CASTANHAL	129	Educação Física - Licenciatura	Extensivo	Integral	44	44	88	70	35	3	10	5	17
CASTANHAL	130	Engenharia de Computação	Extensivo	Vespertino	30		30	24	12	1	3	2	6
CASTANHAL	131	Letras - Língua Espanhola - Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40		40	32	16	1	5	2	8
CASTANHAL	132	Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Noturno	44		44	35	18	1	5	2	9
CASTANHAL	133	Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino		44	44	35	18	1	5	2	9
CASTANHAL	134	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Matutino	44		44	35	18	1	5	2	9
CASTANHAL	135	Matemática - Licenciatura	Intensivo	Integral	46		46	37	18	1	5	3	10
CASTANHAL	136	Medicina Veterinária	Extensivo	Integral	42		42	34	17	1	5	2	9
CASTANHAL	137	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Matutino	44		44	35	17	1	5	2	10
CASTANHAL	138	Sistemas de Informação	Extensivo	Matutino		36	36	29	14	1	5	2	7
CASTANHAL	139	Sistemas de Informação	Extensivo	Noturno	36		36	29	14	1	5	2	7
CURRALINHO	140	Pedagogia - Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8

LIMOEIRO DO AJURU	141	Ciências Naturais – Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8	
MÃE DO RIO	142	Pedagogia – Licenciatura	Intensivo	Integral		46	50	40	20	2	5	3	10	
MOCAJUBA	143	Geografia Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8	
MOCAJUBA	144	Pedagogia – Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8	
OEIRAS DO PARÁ	145	Geografia Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8	
S SEBASTIÃO DA BOA VISTA	146	Matemática – Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8	
SOURE	147	Ciências Biológicas - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8	
SOURE	148	Letras Habilitação Em Língua Inglesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40		40	32	16	1	5	2	8	
TOMÉ-AÇU	149	Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8	
TOMÉ-AÇU	150	Matemática – Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8	
TOMÉ-AÇU	151	Pedagogia – Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8	
TUCURUÍ	152	Engenharia Civil	Extensivo	Vespertino	48		48	38	19	2	6	2	9	
TUCURUÍ	153	Engenharia da Computação	Extensivo	Matutino		48	48	38	19	2	6	2	9	
TUCURUÍ	154	Engenharia Elétrica	Extensivo	Vespertino	48	0	48	38	19	2	6	2	9	
TUCURUÍ	155	Engenharia Mecânica	Extensivo	Matutino	48	0	48	38	19	2	6	2	9	
TUCURUÍ	156	Engenharia Sanitária e Ambiental	Extensivo	Matutino		48	48	38	19	2	6	2	9	
UISEU	157	Pedagogia – Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40	32	16	1	5	2	8	
TOTAL DE VAGAS								6618	5411	2693	205	816	365	1332

